



## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 78 / 2022

### ESTUDOS PRELIMINARES (IN 05/2017)

#### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

A motivação para a contratação decorre da necessidade de consumo de gás para atendimento ao serviço de copeiragem nos imóveis da Justiça Eleitoral em Campo Grande/MS.

Nesse sentido, formula-se a presente **proposição de contratação de empresa para fornecimento de gás nos imóveis da Justiça Eleitoral em Campo Grande/MS.**

#### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, SE HOVER

ARP N. 49/2021 (SEI N. 0005115-84.2021.6.12.8000) - Contratação de gás no ano de 2021 a ser utilizado no decorrer do exercício 2022, com a empresa **Youssif Amim Youssif até setembro de 2021, após foi adquirido com suprimento de fundos.**

Quanto ao Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico: Não se aplica.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1) Além dos documentos de regularidade exigidos para todas as contratações (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; **Certificado de Autorização de Posto Revendedor de GLP, emitido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, conforme Resolução ANP nº 51, de 30/11/2016 e suas alterações posteriores, aplicável somente para o item GÁS).**

2) Os materiais objeto da presente proposta de contratação são de consumo.

5) Quanto aos critérios de sustentabilidade, para esta contratação foi previsto o seguinte:

##### 5.1) Critério Social:

a) a licitação será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

b) é vedado à empresa possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

##### 5.2) Critério Ambiental:

Cumprir registrar que os critérios sociais indicados nas alíneas "a" e "b", já são utilizados por este Tribunal por força da Lei Complementar nº 123/2006 e da Constituição Federal.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (Obrigatório)

Procedeu-se o levantamento histórico do quantitativo de botijão de gás consumidos no ano de 2019, ano em que não ocorreu eleições gerais e não houve regime de teletrabalho por conta da pandemia da Covid 19, e baseando-se no controle de fornecimento do referido ano, conforme segue:

Gás GLP: 74 botijões.

Desta forma, esta Equipe de Planejamento propugna que o quantitativo a ser adquirido para consumo em 100 (cem) botijões de gás.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O gás não tem outra forma de adquirir se não for contratando uma empresa especializada.

O TJ-MS Contrato 01.078/2022, PG n. 041/2022, autos n. 157.386.0041/2022, adquiriu da empresa YOUSSEIF AMIM YOUSSEIF, botijão de 13 kg e 45 kg. O valor do primeiro é de **R\$ 108,00**, total R\$ 20.736,00. O de 45 kg não utilizamos. Vigência de 6 meses de 14/07/2022 a 13/01/2023.

O TRE-SE para o orçamento de 2023 tem uma proposta orçamentária final SAO/COFIC/SEPOR para o botijão de gás de 13 kg, um gasto no total de R\$ 13.800,00.

O TRE-RO tem uma Carta-Contrato 19/2021/TRE/RO, assinada em 28/10/2021, Contratada A. C. F. Moreira - ME, vigência de 12 meses a contar de 03/01/2022, valor total R\$ 7.176,00, unidade **R\$ 119,60**, para fornecimento de 60 (sessenta) unidades de carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - engarrafado em botijão de 13 kg, retornável, de uso doméstico.

O TRE-MG em seus Estudos Técnicos Preliminares, 26/04/2022, registrou o valor de **R\$ 122,89** (cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos) o valor do botijão de 13 kg. Sendo o custo total de R\$ 5.000,00. 1ª TA do Contrato nº 076/2021, SEI nº 0004442.64.2021.6.13.8000.

O fornecimento de gás GLP é comumente realizado mediante troca de vasilhames já existentes.

## 6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (Obrigatório)

Gás GLP/2023									
			Contratações similares - outros órgãos públicos				Contratação TRE	Preço médio unitário	Valor estimado anual total
ITEM	Descrição sumária do serviço	QTD	Preço 01	Preço 02	Preço 03	Preço 04	Preço 05		
1	Gás GLP - 13 kg	100	<del>108,00</del>	119,60	150,00	135,00	<del>105,00</del>	134,87	13.487,00

Para estimar o valor unitário máximo para esta contratação foi realizada pesquisa de preços de contratações similares de outros órgão, bem como os valores adquiridos atualmente através do Suprimento de Fundos, tendo em vista revogação e cancelamento da Ata de Registro de Preços pactuada junto à empresa Youssif Amin Youssif, processo Administrativo n. 0005115-84.2021.6.12.8000 para fornecimento de gás de cozinha. (Contratação atualmente vigente, valor na tabela acima).

As informações acerca da consulta de preços realizada pela equipe de planejamento, bem como a forma de composição dos custos estão registradas no Mapa Comparativo de Preços.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (OBJETO)

O presente Estudo Preliminar tem por objeto determinar as condições e os procedimentos que regerão a contratação de empresas para fornecimento de gás nos imóveis da Justiça Eleitoral em Campo Grande/MS no exercício de 2023.

### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

1. Havendo necessidade de produto cujo preço foi registrado, a Fiscalização fará a solicitação mediante Nota de Empenho e/ou Requisição de Fornecimento, indicando sua descrição, quantidade a ser entregue em cada local, marca e preço registrado.

1.1. Caberá à Fiscalização a definição do modelo de requisição a ser adotado, bem como da forma de seu envio à empresa fornecedora (por. ex.: em mãos, fax, correio-eletrônico).

2. A empresa fornecedora deverá entregar o material requisitado, no horário de 12:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), **no prazo máximo de 1 (um) dia útil**, contado a partir do recebimento da requisição, não sendo admitida a entrega fora desse horário, salvo se solicitada pela fiscalização, a entrega em horário diverso do mencionado.

3. A entrega será realizada em imóveis da Justiça Eleitoral, localizados em Campo Grande, nos seguintes endereços:

a) Prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral, sito na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 23 – Jardim Veraneio (Parque dos Poderes);

b) Prédio do Fórum Eleitoral, sito na Rua Delegado José Alfredo Hardman, nº 180 – Jardim Veraneio (Parque dos Poderes);

3.1. Durante a vigência do registro de preços poderá ocorrer inclusão de imóvel a ser atendido, ou alteração de endereço indicado acima, o que será comunicado formalmente pela Fiscalização à empresa fornecedora.

4. A quantidade a ser fornecida a cada requisição dependerá do efetivo consumo e da quantidade de garrações disponíveis para troca em cada local de entrega.

5. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao TRE/MS solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

5.1. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

6. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo TRE/MS na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida.

7. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito as penalidades previstas para atraso na entrega.

8. Os recebimentos provisórios e definitivos dos materiais ficarão a cargo da Fiscalização do TRE/MS, conforme descrito a seguir.

9. O **recebimento provisório** dos materiais será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem sua correta identificação;

b) condições da embalagem e/ou do material;

c) quantidade entregue;

d) apresentação do documento fiscal/comprovante de entrega, com identificação do fornecedor e do comprador (TRE/MS), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total;

d.1) a emissão do documento fiscal para fins de pagamento será realizada periodicamente consoante o disposto no Capítulo VII.

9.1. Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

9.2. Caso se constate alguma inconformidade, que seja sanável, o registro do recebimento provisório deverá ser feito com a pertinente ressalva.

9.3. Em caso de ser constatada inconformidade que não seja sanável (ex.: entrega de material incompatível com o adquirido), será procedida a recusa de recebimento provisório.

9.4. Na hipótese indicada na cláusula 12.1, a contagem do prazo de entrega será suspensa e a data do recebimento provisório será considerada como termo final para fins de aferição do cumprimento do prazo de entrega pela empresa fornecedora, salvo o disposto na cláusula 14.1.

9.5. Nas hipóteses das cláusulas 12.2 e 12.3, terá prosseguimento a contagem do prazo de entrega.

9.6. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento provisório ou definitivo do material.

10. O **recebimento definitivo** deverá ser efetuado em até 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento provisório,

satisfeitas as condições abaixo:

- a) correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
  - b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
  - c) conformidade do documento fiscal/comprovante de entrega apresentado.
- 10.1. Constatado que o material entregue atende ao exigido, será registrado o recebimento definitivo mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.
11. Verificada alguma falha no fornecimento do material, seja por ocasião do recebimento provisório ou do definitivo, será feito o registro formal e comunicado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção.
- 11.1. Na ocorrência do disposto na cláusula 14, terá continuidade a contagem do prazo de entrega, a partir da data em que a empresa fornecedora for comunicada.
12. No caso de não haver disponibilidade para entrega do material de acordo com a marca e/ou modelo cotados em proposta, a empresa contratada poderá efetuar a entrega de marca e/ou modelo diferente, desde que comprovada a equivalência entre os mesmos ou a superioridade do modelo substituto.
- 12.1. Ocorrendo o disposto acima, a contratada deverá encaminhar solicitação formal ao TRE, expondo o motivo da indisponibilidade do material ofertado em proposta e a marca e/ou modelo que o substituirá.
- 12.2. É de responsabilidade da empresa fornecedora a comprovação de que a marca e/ou modelo substituto é equivalente ou superior ao ofertado em sua proposta.
13. Reserva-se ao TRE/MS o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.
14. Competirá ao fornecedor arcar com ônus da retirada de material que seja considerado de baixa qualidade, e/ou cujas características se mostrem diversas das exigidas neste Termo de Referência.
15. O TRE/MS providenciará a guarda do material entregue em desconformidade por 60 (sessenta) dias, contados da notificação ao fornecedor.
- 15.1. Decorrido o prazo disposto na cláusula anterior, e não sendo retirado o material pelo fornecedor, o Tribunal não mais se responsabilizará pela guarda dos produtos, restando autorizado a promover a destinação que melhor aprover ao interesse público.

#### **DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Realizar o fornecimento dos materiais decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital e no Termo de Referência.
2. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.
4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência.
5. Abster-se de praticar atos ilícitos, em especial os descritos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, bem como observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência, eficiência e respeito aos valores preconizados no Código de Conduta Ética do TRE/MS (Resolução 690/2020);
6. Dar plena ciência do disposto na Resolução 665/2019, a qual dispõe sobre o procedimento de apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades a pessoa física ou jurídica decorrentes de descumprimento de regras licitatórias e/ou obrigações contratuais no âmbito do TRE/MS;
7. Dar conhecimento, aos funcionários de seus respectivos quadros que participarão da execução contratual, sobre o Código de Conduta Ética do TRE/MS para ciência e responsabilidade em sua observância.
  - 7.1 O mesmo se aplica à subcontratada (se for o caso);
8. Proteger informações confidenciais e privilegiadas, conforme regulamento próprio.

#### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO**

**(Obrigatório)**

A solução consiste no fornecimento de materiais, tratando-se de apenas um item (gás), o qual não será dividido em lotes, razão pela qual - no entender da equipe de planejamento - não é cabível o parcelamento.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

O resultado pretendido é a satisfação da necessidade de continuidade no fornecimento de gás para atender as demandas das copas e cozinhas que se utilizam desse item na proepração de café, chá bem como para aquecimento das refeições aos servidores e usuários desta Justiça Especializada.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se aplica. Não se vislumbra necessidade de providências para adequação do ambiente do Tribunal, porquanto os produtos que se pretende adquirir já possuem local apropriado para armazenamento.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não se identificou contratações correlatas ou interdependentes.

#### **12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)**

**MODELO DE MAPA DE RISCOS**

<b>RISCO 01</b>	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
<b>RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada</b>	
<b>Probabilidade:</b>	(X)Baixa      ( )Média      ( )Alta
<b>Impacto:</b>	( )Baixo      ( )Médio      (X)Alto
<b>Dano: Não contratação dos serviços</b>	
Ação Preventiva	Responsável
Identificação prévia de fornecedores e envio do aviso de licitação	SSA (Identificação do Fornecedor) / SLC (Envio do aviso)
Ação de Contingência:	Responsável:
Repetição da licitação	SLC

<b>RISCO 02</b>	
FASE DE ANÁLISE: Gestão do Contrato	
<b>RISCO 02: Fornecimento do produto em desconformidade com o requisitado (Quantidade inferior, produto diverso, etc), sendo possível o aproveitamento.</b>	
<b>Probabilidade:</b>	( )Baixa      (X)Média      ( )Alta
<b>Impacto:</b>	(X)Baixo      ( )Médio      ( )Alta
<b>Dano: Insatisfação do cliente</b>	
Ação Preventiva:	Responsável:
Orientação à empresa contratada para entrega do produto contratado	SSA
Ação de Contingência:	Responsável:
Se viável, solicitar complementação ou substituição do produto	SSA

<b>RISCO 03</b>	
FASE DE ANÁLISE: Gestão do Contrato	
<b>RISCO 03: Cancelamento da Ata de Registro de Preços em virtude do aumento de preço dos produtos.</b>	
<b>Probabilidade:</b>	( )Baixa      (X)Média      ( )Alta
<b>Impacto:</b>	( )Baixo      ( )Médio      (x)Alto
<b>Dano: Desabastecimento de gás nos prédios da Justiça Eleitoral em Campo Grande/MS</b>	
Ação Preventiva:	Responsável:
Não há	
Ação de Contingência:	Responsável:
Não há. Necessário realizar nova contratação	SSA

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Valéria Hatsue Furusho	Marcos dos Santos Gomes
<i>Integrante Demandante e Técnico</i>	<i>Integrante Administrativo</i>

**Notas:**

**1. Para a identificação da necessidade da contratação:**

a) Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação.

**2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:**

- a) Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;
- b) Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber.

**3. Requisitos da contratação:**

- a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;
- b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;
- c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;

- d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;
- e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;
- f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

#### **4. Estimativas das quantidades:**

- a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;
- b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;
- c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;
- d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

#### **5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:**

- a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

#### **6. Estimativas de preços ou preços referenciais:**

- a) Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- b) Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;

#### **7. Descrição da solução como um todo:**

- a) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

#### **8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:**

- a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
- b.1) ser técnica e economicamente viável;
- b.2) que não haverá perda de escala; e
- b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

#### **9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:**

- a) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

#### **10. Providências para a adequação do ambiente do órgão:**

- a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;
- b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;
- c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

#### **11. Contratações correlatas ou interdependentes:**

- a) Indicar quais contratos/fornecimentos realizados pelo TRE/MS que possuem correlação ou dependem da execução do objeto do presente estudo preliminar.

#### **12. Declaração da viabilidade ou não da contratação:**

- a) Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

Mapa de Riscos: Entendendo relevante, apontar no mapa de riscos os riscos da contratação identificados na fase de planejamento/seleção do fornecedor.

Em cada contratação, haverá riscos específicos, tais como: risco de licitação deserta/fracassada, de descontinuidade do contrato, de atraso na tramitação do processo, etc.

Para cada risco verificado, caberá o preenchimento de um mapa de riscos.

No presente formulário, foram disponibilizados como modelo 02 (dois) mapas de riscos para preenchimento de forma exemplificativa.



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELA GONÇALVES SILVA JURADO**, **Chefe de Seção**, em 08/12/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALÉRIA HATSUE FURUSHO**, **Técnico Judiciário**, em 09/12/2022, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCINALDO BARBOSA DOS SANTOS**, **Chefe de Seção**, em



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.app.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.app.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1353524 e o código CRC C3B23531.